Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	27/08/2019	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 28 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
Errata
O Município de Altônia Estado do Paraná, através da Senhora Secretária de Administração, informa a todos a que possa interessar que devido a erro de digitação:
No modelo contido no Edital de pregão presencial 056/2018, que tem como objeto Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Intermediação de Mão de Obra para contratação de Coletores de Resíduos Domiciliares, no município de Altônia.
Item 10.13 alínea a) onde se lê 28 de julho de 2019 leia – se 30 de agosto de 2019
Devido a alteração acima mencionada, altera-se também o dia da abertura da Sessão passando de 29/08/2019 às 08:30, para 03/9/2019 às 08:30 horas
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de junho e 2018.
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de Empresa para fornecimento de material elétrico para adequação de barracão de confecção de roupas, no valor de R$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais). Com a empresa: D C RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.917.841/0001-84, com sede à Avenida Pérola Bynghton, 957, na cidade de Perola, Estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Industria e Comercio - 03.004.2266100032. 2.034.3390.30-00 – Material de Consumo – Conta 519
Altônia, 28 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços para instalação elétrica em barracão para adequação de confecção de roupas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Com a empresa: ALEX SANDRO RODRIGUES DE SOUZA 03793242960, inscrito no CNPJ sob nº. 22.265.998/0001-99, com sede à Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo, 4970, na cidade de Perola, Estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Industria e Comercio - 03.004.2266100032. 2.034.3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 542
Altônia, 28 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2019 DE 22 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LUIZ BENJAMIN DA SILVA, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 033/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 074/2019, tem por objeto acrescentar 107 Kilos conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	107 Kilos	BOLACHA CASEIRA		14,00
	1.498,00			

DO VALOR
Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 074/2019, um valor de R$ 1.498,00 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 27 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 056/2019.
Dispõe sobre dispensa a pedido de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Dispensar a pedido o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 16 de agosto de 2019, conforme protocolo n.º 1083/19 de 16/08/2019.
PSS 2018 – EDITAL 002/2018
GARI - PSS
EDIMARA DE OLIVEIRA CAMARGO
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 16 de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade Civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.°, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Proponente Sr. JOÃO VITOR AITA COSTA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CRF n.º 27075, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.912.033-0 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 073.993.469-41, residente e domiciliado a Rua Cruz Alta, 1664, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem pelo presente instrumento rescindir o contrato e termos aditivos sob n.º 004/2018 que tem por objeto a contratação de prestação de serviços Farmacêuticos de Assistência e Atenção, a continuação do Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha - PR.
CONSIDERANDO, a solicitação verbal do contratado para encerramento contratual.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Rescindir Bilateralmente o Contrato n.º 004/2018, de 07 de Fevereiro de 2018, do Processo Licitatório Convite n.º 001/2018, cujo objeto e a prestação de serviços Farmacêuticos de Assistência e Atenção, a continuação do Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha - PR, em razão da consideração em assunto.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da lei n.º 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão bilateral, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOÃO VITOR AITA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, N° 356, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47 e cadastrada na Inscrição Estadual n° 90681170-78, Telefone: (44) 3354-5826, E-mail: licitacao@mmhmed.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pion. Norvina Maria Gonçalves, n.º 77, Jardim Império do Sol, CEP: 87.083-530, na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 00.14.468 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 000.744.681-03, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de medicamentos hospitalares, para o atendimento de pacientes que necessitarem de cuidados médicos nos postos de saúde, farmácia básica e hospital municipal do município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 069/2018 que vem acrescer R$ 14.354,75 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 71.773,75 (setenta e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Junho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
Contratado
Testemunhas

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA DE CERÂMICA GABRIEL LTDA, CNPJ:79.637.096/0001-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de artefatos de cimento instalada na Estrada São Roque - Linha Boa Vista - lote 10, Gleba 11, Palotina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 135/2019
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 02.949.582/0001-82.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019.
OBJETO: Aquisição de MONITOR MULTIP MINDRAY UMEC-10, TELA 10 ECG SPO2 PNI TEMP, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme relação com quantidades e especificações constantes no processo, bem como proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE DISPENSA 08/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 08/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 110V, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS; E 01 (UM) BALCÃO COM TAMPO MDF 1,20M.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
ADALTO CAETANO & CIA LTDA - ME1.138,00Mil cento e trinta e oito reais.15 dias após a emissão da NFS-e001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 28 de agosto de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 282/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$8.343,38 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 823102/2015, do Ministério das Cidades/CAIXA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 39, de 27/08/2019 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$8.343,38 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 823102/2015, do Ministério das Cidades/CAIXA, de pavimentação asfáltica, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
854 – Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades
(4718) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições16,82
854 – Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades – ex. anterior
(4718) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições8.326,56
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 854 - Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
854Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades16,82
b)O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 854 - Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
870Convênio 823102/2015 – Ministério das Cidades – Superávit financeiro exercício anterior8.326,56
TOTAL..... R$8.343,38
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município , conforme abaixo:
"(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais A açõesOrdinário0,00
Vinculado8.343,38
Meta na LDO8.343,38
Data Inicio: 19-07-2019
Data Fim: 31-12-2019
ART. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais Pação0120198.343,38
TOTAL8.343,38
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Esp.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 283/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.399,31 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 069/2017, da Secretaria de Estadual de Infraestrutura e Logística (SEIL).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 40, de 27/08/2019 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.399,31 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 069/2017, da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SEIL), de pavimentação asfáltica, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
868 – Convênio 069/2017 – SEIL
(4713) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições7,35
868 – Convênio 069/2017 – SEIL – ex. anterior
(4713) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições2.391,96
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
c)O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 868 - Convênio 069/2017 - SEIL (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
868Convênio 069/2017 – SEIL7,35
d)O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 868 - Convênio 069/2017 - SEIL (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
868Convênio 069/2017 – SEIL – Superávit financeiro exercício anterior2.391,96
TOTAL..... R$2.399,31
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município , conforme abaixo:
"(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais A açõesOrdinário0,00
Vinculado2.399,31
Meta na LDO2.399,31
Data Inicio: 19-07-2019
Data Fim: 31-12-2019
ART. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais Pação0120192.399,31
TOTAL2.399,31
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Esp.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 284/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$18.219,03 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 311/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 41, de 27/08/2019 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$18.219,03 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 311/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU), de aquisição de veículo, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
871 – Convênio 311/2018 – SEDU
(4714) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições152,08
871 – Convênio 311/2018 – SEDU – ex. anterior
(4714) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições18.066,95
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
e)O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 871 – Convênio 311/2018 - SEDU (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
871Convênio 311/2018 – SEDU152,08
f)O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 871 - Convênio 311/2018 - SEDU (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
871Convênio 311/2018 - SEDU – Superávit financeiro exercício anterior18.066,95
TOTAL..... R$18.219,03
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município , conforme abaixo:
"(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais A açõesOrdinário0,00
Vinculado18.219,03
Meta na LDO18.219,03
Data Inicio: 19-07-2019
Data Fim: 31-12-2019
ART. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais Pação01201918.219,03
TOTAL18.219,03
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Esp.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FAXIBEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.266.936/0001-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores instalada Av. 31 de Março, s/n, Chácara 91 em Iporã - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças nova para reposição da cadeira de roda motorizada Ottobock B400, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$1.712,00(um mil setecentos e doze reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 27 de agosto de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.490.846/0001-04, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças nova para reposição da cadeira de roda motorizada Ottobock B400, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$1.712,00(um mil setecentos e doze reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 27 de agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 285/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$24.039,32 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 530/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 42, de 27/08/2019 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$24.039,32 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 530/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU), de aquisição de veículo, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
872 – Convênio 530/2018 – SEDU
(4711) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições1.580,18
872 – Convênio 530/2018 – SEDU – ex. anterior
(4711) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições22.459,14
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
g)O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 872 – Convênio 530/2018 - SEDU (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech ** 28/08/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 132/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
675 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte:	6494	200.000,00
	Total da Receita:	**200.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech ** 28/08/2019 Pág. 1/3

Decreto nº 133/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.450,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
119 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
298 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
317 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
342 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
458 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
556 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
557 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.300,00
		Total Suplementação:	**118.450,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
62 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
282 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
283 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.600,00
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
345 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
451 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
466 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
560 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
562 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
		Total Redução:	**118.450,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento nº 153/2018, firmado em 28 de agosto de 2018, do Pregão Presencial nº 081/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MORENO E NISIHARA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados, fica prorrogado até 28 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 153/2018, firmado entre as partes no dia 28 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2019
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 042/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 73.403.826/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa para a regularização dos ônibus da frota do transporte escolar municipal, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.722,80 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (indice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA DE CERÂMICA GABRIEL LTDA, CNPJ:79.637.096/0001-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de artefatos de cimento instalada na Estrada São Roque - Linha Boa Vista - lote 10, Gleba 11, Palotina/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FAXIBEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.266.936/0001-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores instalada Av. 31 de Março, s/n, Chácara 91 em Iporã - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº269/2019
DATA – 28/08/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Ocineia Martins de Angelo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 a contar de 26/08/19 a 04/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 26/08/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº270/2019
DATA – 28/08/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jaime Ribeiro Novaes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 20/08/19 a 18/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 20/08/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº271/2019
DATA – 28/08/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luiz Carlos Crispim, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 26/08/19 a 14/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 26/08/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº272/2019
DATA – 28/08/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Paula C. Sobreira Revesso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 02/09/19 a 01/10/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº273/2019
DATA – 28/08/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Suelen Santos de Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 09/09/19 a 23/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 036/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, passando para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10 R$ 3,35 R$ 3,32
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 147/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GONÇALVES E ARMAGNI LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 147/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 149/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 149/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 148/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 148/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 16
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S500 era de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro, passando para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500 R$ 3,32 R$ 3,28
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 16
Ao Contrato de Fornecimento n.º 129/2018, do Pregão Presencial nº 060/2018, firmado em 19 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 129/2018
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, o valor que vinha sendo praticado para a GASOLINA COMUM era de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro, passando para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
GAOLINA COMUM R$ 4,30 R$ 4,23
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 151/2018, firmado em 28 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 079/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 151/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 152/2018, firmado em 28 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 080/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 152/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2019.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa CERÂMICA ALTÔNIA LTDA torna público que recebeu do IAP a Renovação do Licença de Operação para o empreendimento de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA OU BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, na Estrada Mestre nº 1-B1 – Vila Yara – ALTÔNIA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 24/2019
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços comuns de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, para todas as Divisões/Secretarias (Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Fomento às Atividades Econômicas, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Divisão de Assistência Social, Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Divisão de Transportes e Controle de Frotas), pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 12/09/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 28/08/2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanatos para atender os trabalhos desenvolvidos no SCFV de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

FORNECEDOR: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA / CNPJ: 32.722.664/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	MEIA PEROLA TAM 06 MM (1 KG)	4 KG	KIT	R$ 127,66	R$ 510,64
06	MEIA PEROLA 10 MM (1KG)	4 KG	KIT	R$ 127,67	R$ 510,68
07	FITAS DE CETIM N°2	10 UND	PROGRESSO	R$ 24,60	R$ 246,00
08	FITAS DE CETIM N°3	10 UND	PROGRESSO	R$ 33,60	R$ 336,00
09	FITAS DE CETIM N°5	10 UND	PROGRESSO	R$ 43,50	R$ 435,00
10	FITAS DE CETIM N°9	10 UND	PROGRESSO	R$ 76,00	R$ 760,00
13	PERÓLAS NORMAIS TAM 5 MM (1 KG)	4 KG	KIT	R$ 168,70	R$ 674,80
14	COLA UNIVERSAL 1 LITRO 15 UNIDADES	15 UND	TEK BOND	R$ 29,40	R$ 441,00
15	PERÓLAS NORMAIS TAM 6 MM 1 KG	4 KG	KIT	R$ 168,50	R$ 674,00
16	AGULHAS PARA COSTURA Á MÃO (MÉDIA /GRANDE) N°6/N°8	100 UND	KIT	R$ 0,90	R$ 90,00
18	PAPEL CARBONO (AMARELO/VERMELHO) (Largura:44cm)	20 FOLHAS	PRINTERS	R$ 2,80	R$ 56,00
VALOR TOTAL: R$ 4.734,12					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Human

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 042/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$24.039,32 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 530/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$24.039,32 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 530/2018, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU), de aquisição de veículo.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
o)O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 872 – Convênio 530/2018 - SEDU (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
872Convênio 530/2018 – SEDU1.580,18
p)O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte 872 - Convênio 530/2018 - SEDU (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
872Convênio 530/2018 - SEDU – Superávit financeiro exercício anterior22.459,14
TOTAL..... R$24.039,32
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município , conforme abaixo:
"(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ supervisão da Séc. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais A açõesOrdinário0,00
Vinculado24.039,32
Meta na LDO24.039,32
Data Inicio: 19-07-2019
Data Fim: 31-12-2019
ART. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Restituições de Saldos de ConvêniosOperações
Especiais Paçáo01201924.039,32
TOTAL24.039,32
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Esp.
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 166/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos veterinários para alimentação animal, para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/Pr. EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de setembro de 2019.

O edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de agosto de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO N° 1.834 de 27 de agosto de 2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.916 de 20 de dezembro 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00.00 - 10000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.500,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.36.00.00 - 10000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00
3.3.90.47.00.00 - 10000 – Obrigações Tributarias e Contributivas 1.600,00
Total da Suplementação 17.600,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.04.00.00 - 10000 – Contratação por Tempo Determinado 8.500,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.16.00.00 - 10000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 7.500,00
3.3.90.33.00.00 - 10000 – Passagens e Despesas Com Locomoção 1.600,00
Total da Redução 17.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 021, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1e Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Marcos Cézar Zanotto 22 11/07/2017 à 11/07/2018 02/09/2019 a 01/10/2019
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de agosto 2019.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 334/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 91/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de agosto de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE 220 TONELADAS DE ESTERCO SECO DE FRANGO (CAMA DE AVIÁRIO), VISANDO ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DAS ASSOCIAÇÕES FRUTERRA, ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS FEIRANTES RURAIS DE TERRA ROXA, COM BASE NA LEI Nº 1143/2013..
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/17, e o art. 32, II da Lei nº 13.019/14, autorizam a inexigibilidade de realização de Chamamento Público, e ainda com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS – APAE DE TUNEIRAS DO OESTE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIÁL NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo.
O valor total da parceria é de R$-145.974,26 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
Fica aberto o prazo de 5 dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/14, e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/17.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 28 de agosto de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2019
DE 28 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: REABRE A ADESÃO AO REFIS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O prazo de adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, instituído pela Lei Complementar nº 036, DE 28 DE MARÇO DE 2019, fica reaberto entre os períodos de 01/09/2019 à 30/11/2019.
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 135/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 06 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R$ 716.190,47 (setecentos e dezesseis mil cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002.00.000.0000.0.000. REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
347 4.4.90.51.00.00 831 OBRAS E INSTALAÇÕES 222.857,14
348 4.4.90.51.00.00 832 OBRAS E INSTALAÇÕES 222.857,14
349 4.4.90.51.00.00 833 OBRAS E INSTALAÇÕES 270.476,19
Total Suplementação: 716.190,47
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
831 CONV FEDERAL PAV GUAIPORA 2019 - SICONV 866278 222.857,14
832 CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281 222.857,14
833 CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 866282 270.476,19
TOTAL 716.190,47
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 087, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Atualiza o Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Estatutários, da Lei 1.655, de 09 de outubro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei nº 2.069, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências, a qual concedeu aos referidos servidores 2,00 % (dois por cento) sobre os vencimentos básicos a título de reposição salarial a partir de 01/09/2019;
D E C R E T A:
Art. 1o Ficam atualizados os valores da tabela de vencimentos constante do Anexo II, da Lei nº 1.655, de 09 de outubro de 2013, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com vigência a partir de 01 de setembro de 2019 sobre os vencimentos básicos.
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS – ESTATUTÁRIOS

Ref. Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1.097,50	1.146,89	1.198,51	1.252,43	1.308,80	1.367,69	1.429,25	1.493,56	1.560,77	1.631,01	1.704,40	1.781,10
B	1.361,21	1.422,46	1.486,48	1.553,36	1.623,27	1.696,32	1.772,65	1.852,43	1.935,78	2.022,89	2.113,92	2.209,05
C	1.642,28	1.716,19	1.793,41	1.874,11	1.958,46	2.046,58	2.138,68	2.234,92	2.335,50	2.440,59	2.550,41	2.665,18
D	1.774,71	1.854,58	1.938,04	2.025,26	2.116,38	2.211,63	2.311,15	2.415,14	2.523,83	2.637,40	2.756,09	2.880,12
E	2.557,60	2.672,70	2.792,97	2.918,65	3.049,99	3.187,24	3.330,67	3.480,55	3.637,17	3.800,85	3.971,89	4.150,62
F	3.208,81	3.353,20	3.504,10	3.661,78	3.826,57	3.998,76	4.178,71	4.366,75	4.563,25	4.768,61	4.983,19	5.207,44
G	6.720,20	7.056,20	7.409,01	7.779,79	8.168,44	8.576,85	9.005,70	9.455,99	9.928,80	10.425,23	10.946,51	11.493,83
H	9.486,43	9.960,73	10.458,78	10.981,73	11.530,81	12.107,36	12.712,74	13.348,36	14.015,78	14.716,58	15.456,88	16.225,05

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.
Tapejara, em 28 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2019

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: ILSON MARQUES DE SOUZA 73836699915
CNPJ/CPF: 27.518.367/0001-58

LOTE 1
Valor Total do Lote: 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SOM TIPO I 01 mesa c/ 12 canais 02 caixas acústicas tipo JBL 01 potência 02 microfones sem fio 01 profissional para montagem e controle dos equipamentos	IMAGINASOM	DIARIA	60,00	325,0000	19.500,00
4	SERVIÇO DE ANÚNCIO COM CARRO DE SOM *PREÇO POR HORA	IMAGINASOM	HORAS	1.000,00	50,0000	50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 69.500,00

Fornecedor: SILVANA DA SILVA 03139200951
CNPJ/CPF: 26.297.022/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE SOM TIPO II 01 mesa c/ 12 canais 02 caixas acústicas 02 caixas sub 02 microfones com fio 01 microfone sem fio 02 potências 01 grid/treliça 3mX2m 02 profissionais para montagem e controle dos equipamentos	GL	DIARIA	40,00	500,0000	20.000,00
3	LOCAÇÃO DE TELÃO C/ PROJETOR Tela c/ 4mX3m Suporte de 4m de altura Projetor c/ qualidade 3D Notebook 01 profissional para montagem dos equipamentos	GL	DIARIA	20,00	510,0000	10.200,00
5	SERVIÇO DE CLIP SLIDE SHOW Produção c/ visual e áudio, com no mínimo 60 imagens	GL	UNID	40,00	330,0000	13.200,00
6	SERVIÇO DE FILMAGEM EM DVD (HD) COM UTILIZAÇÃO DE IMAGENS PRODUZIDAS POR 'DRONE' 01 profissional operador Entrega do material c/ edição e produção *PREÇO POR EVENTO	GL	UNID	50,00	700,0000	35.000,00
7	SERVIÇO DE FILMAGEM EM DVD 01 câmera c/ qualidade p/ filmagem digital 01 profissional operador Entrega do material c/ com edição e produção *PREÇO POR EVENTO	GL	UNID	25,00	900,0000	22.500,00
8	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ANÚNCIO VOLANTE *PREÇO POR GRAVAÇÃO	GL	UNID	150,00	60,0000	9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 109.900,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 28 de agosto de 2019.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 218/2019
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. Iº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal João Adalberto Sander – Professor de Educação Física - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de setembro de 2019 à 29 de novembro de 2019 -90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2011/2016
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de agosto de 2019.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019
OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas plásticas e armários e arquivos de aço para a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 17/09/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 28/08/2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 32/2019
TOMADA DE PREÇOS: 02/2019
OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, CLÍNICO GERAL, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no período da noite, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, das 19:00 às 22:00 horas. Especificações no ANEXO I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA", até às 09:00 horas do dia 19/09/2019 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: ATÉ O 3º (terceiro) dia anterior a data de abertura das propostas. (16/09/2019)
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@hotmail.com. Edital poderá ainda ser adquirido através do Portal de Licitações no site oficial da Prefeitura do Município de Esperança Nova.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 28/08/2019.
WALKIRIA ELOI BENEDITO – Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREVISTERRA – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA (PR)

CNPJ 00.830.215/0001-30
ERRATA
RETIFICA-SE a Portaria nº 001/2019 de 04 de janeiro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado", na Edição 11455 do dia 04 de janeiro de 2019. Onde se lê "20 (trinta) dias de férias", leia-se "20 (vinte) dias de férias".
Terra Roxa, 28 de agosto de 2019.
Regina Balonekr dos Santos
Portaria nº 5972/2013
Superintendente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N° 014/2019

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019 em 08/01/2019, juntamente com a Comissão de Análise e Parecer, nomeada através do Decreto n° 205/2017, torna público, conforme 4ª Ata de Abertura, pelo parecer FAVORÁVEL ao JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME conforme item 11 do edital. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME para apresentação dos documentos do LOCADOR e IMÓVEL para celebração do contrato, conforme item 12 do ato convocatório. Fica também aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a contar da data desta publicação. Comuniquem-se as empresas. Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de agosto de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/ Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 76/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Arapongas– Pr
SAÍDA: 28/08/2019 ás 03:00 horas
RETORNO: 28/08/2019 ás 15:00 horas
Pagamento de meia diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Arapongas- Pr, para tratar de assuntos de interesse municipais.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Motorista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.08.2019	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.608,46
TOTAL		**1.608,46**

Perobal, 27 de Agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 73/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 120/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 73/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO, HUMOS E CALCÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
G M IRRIGACAO E HORTICULTURA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/08/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 229/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2019, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA	12.888,45
J. C. MARTINS FRUTARIA-ME	13.450,00
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME	4.530,25
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	29.761,87
V.L. DA CRUZ-ME	17.174,40
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	42.619,71
KARISSON SANTOS CARVALHO 10983426902	99,00
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	4.823,15

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de agosto de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 228/2019
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 08/2019-PMP, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 08/2019-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 881078/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1056997-61/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	288.722,84

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de agosto de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 92/2019.
Dispensa por Limite nº 34/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PANIFICADORA BROTHERS TEIXEIRA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bolo de festa confeitado para ser distribuído aos alunos da Rede Pública de Ensino no dia 14/09/2019, em comemoração ao 51º aniversário da cidade e no dia 12/10/2019, em comemoração ao dia das crianças no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 13.145,00 (treze mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência: 28/08/2019 a 25/11/2019.
Adjudicada e Homologada: 27/08/2019.
Data de Assinatura: 28/08/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019.
Pregão Presencial nº 49/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.
Adjudicada e Homologada: 30/08/2018.
Data de Assinatura: 01/09/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944
RESOLUÇÃO 12/2019
Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, de acordo com o Decreto nº 174/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.
Art. 2° A Comissão fica constituída com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Claudia da Cruz Cerantola
Aparecida Verônica Mantovani
Eloneida Claudia Figueira Fonseca
Márcia dos Santos Girotto
Tatiana de Azevedo Bagnara
Tuane Samara Farias Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Rozalia Paula Alves Dorna
Danielle Teixeira Canali
Secretaria Municipal de Educação
Selvina de Matos Leal Baesso
Lucimar Olivoto Salgueiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Lucas Paiva Branco
Conselho Tutelar
Adriana Keiko Miamoto Siqueira
Iza Paulino Sezake Stanichesck
Destacamento da Polícia Militar
Antônio Edson dos Santos
Polícia Civil
Milton Paulo Viana
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vicencia Taconi da Silva
Diego Jardim Pergo
Gisney Hedder Nunes dos Reis
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Art.° 3° A Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, para elaboração do protocolo e fluxo de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.
Art.° 4° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 28 de agosto de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944
RESOLUÇÃO 13/2019
Súmula: Dispõe sobre a inscrição dos serviços socioassistenciais à crianças e adolescentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2617, de 14 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição dos serviços socioassistenciais à crianças e adolescentes ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme reunião realizada no dia 26/08/2019, relatado na Ata nº 47.
Art. 2° Concede inscrição aos seguintes serviços socioassistenciais:
01 - Serviço de Acolhimento Familiar
02 - Serviço de Medida Sócioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)
03 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos Cres-Ser.
Art.° 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 28 de agosto de 2019.
Meirieli Cristina Mazini Azedo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 001/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

ESCOLAS		
EM CÂNDIDO PORTINARI		INSCRIÇÃO
	1.Elizabeth Aparecida Moreira Cordasso	Deferida.
	2.Francielle Cunha Godoi Garcia	Deferida.
EM CARLOS GOMES	INSCRIÇÃO	
	1.Jaqueline de Souza Silva	Indeferida.
	2.Josieli Cristina Brizzi	Deferida.
EM DR. ÂNGELO MOREIRA		INSCRIÇÃO
	1.Vera Lucia da Silva	Deferida.
DR. GERMANO NORBERTO RUDNEER		INSCRIÇÃO
	1.Andrea Maria Lazof Benedito Santana	Deferida.
EM EVANGÉLICA	INSCRIÇÃO	
	1.Vinicius de Barros Cerezuela	Deferida.
EM JARDIM BIRIGUI	INSCRIÇÃO	
	1.Elisangela da Silva Sousa Joaquim	Deferida.
	2.Karen Cristina da Costa Ramos	Deferida.
	3.Márcia Tiago de Sá	Deferida.
	4.Sandra Maria de Azevedo	Deferida.
EM JARDIM UNIÃO	INSCRIÇÃO	
	1.Edna Maria Cavalcanti da Silva Nascimento	Deferida.
	2.Maria Rosa da Silva Nascimento	Deferida.
EM MALBA TAHAN	INSCRIÇÃO	
	1.Sandra Aparecida Zubioli Morandi	Deferida.
EM MANUEL BANDEIRA		INSCRIÇÃO
	1.Elizabete Grando	Deferida.
	2.Jacilene Aparecida Romano Gaspareto	Deferida.
	3.Regina de Cassia Codato Cuculo	Deferida.
	4.Rosangela Naves da Silva	Deferida.
EM OURO BRANCO	INSCRIÇÃO	
	1.Alex Maluf Menegasso	Deferida.
	2.Joyce Pereira Manoel	Deferida.
EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA		INSCRIÇÃO
	Não houve inscrito.	
EM PAPA PIO XII	INSCRIÇÃO	
	1.Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga	Deferida.
	2.Maria José Vieprz Zabumba	Deferida.
EM PAULO FREIRE	INSCRIÇÃO	
	1.Cleudimar Guijo Ponce Rissato	Deferida.
EM PROFESSORA ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO		INSCRIÇÃO
	1.Adriana Regina Pensin	Deferida.
EM RUI BARBOSA	INSCRIÇÃO	
	1.Aline Barros dos Santos	Deferida.
	2.Gilson José Bernardo	Deferida.
	3.Vera Lucia Silva Furlan	Deferida.
EM SÃO CRISTÓVÃO	INSCRIÇÃO	
	1.Cyntia Alcantara de Oliveira	Deferida.
	2.Danielle Cristina Bighetti	Deferida.
EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS		INSCRIÇÃO
	1.Alline Mikaela Pereira	Deferida.
	2.Glaucya Christie Theza dos Santos	Deferida.
	3.Lana Karla de Alvarenga Barradas	Deferida.
	4.Maria Aparecida Vargens Perez	Deferida.
EM SEBASTIÃO DE MATTOS		INSCRIÇÃO
	1.Maria Magali Dorigan Bondezan	Deferida.
EM SENADOR SOUZA NAVES		INSCRIÇÃO
	1.Carolina Martins Ferreira	Deferida.
	2.Lucilene Soares de Souza	Deferida.
EM SERRA DOS DOURADOS		INSCRIÇÃO
	1.Cecilia Ferrarin Ferrari da Costa	Deferida.
EM TEMPO INTEGRAL	INSCRIÇÃO	
	1.Alessandra Vignoto Corradini	Deferida.
EM VINÍCIUS DE MORAIS		INSCRIÇÃO
	1.Deisy Aparecida Duarte	Deferida.
	2.Gizele Ribeiro dos Santos Barbosa	Deferida.
	3.Wilson Miranda de Freitas	Deferida.
CMEIS		
CMEI CÂNDIDO PORTINARI		INSCRIÇÃO
	1.Ana Ligia de Oliveira Sarmento Binati	Deferida.
	2.Loana Pereira de Souza	Deferida.
	3.Patricia Brune	Deferida.
CMEI CECÍLIA MEIRELES		INSCRIÇÃO
	1.Marlei Carvalho da Costa	Deferida.
	2.Nelma Aparecida Montemor	Deferida.
CMEI MADRE PAULINA		INSCRIÇÃO
	1.Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim	Deferida.
	2.Flavia Dayane Formaggi dos Santos	Deferida.
	3.Maria Regina Gonçalves	Deferida.
	4.Patricia Karla da Silva Mantovi	Deferida.
	5.Sueli Sampaio da Cruz	Deferida.
CMEI MARIA MONTESSORI		INSCRIÇÃO
	1.Debora Cristina Castanho de Souza	Deferida.
	2.Wanessa Dhiane da Costa Oliveira	Deferida.
CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA		INSCRIÇÃO
	1.Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli	Deferida.
	2.Luciana Costa de Souza dos Santos	Deferida.
	3.Marli Regina de Melo Pereira	Deferida.
	4.Vera Lucia Alves da Silva	Deferida.
CMEI RACHEL DE QUEIROZ		INSCRIÇÃO
	1.Elaine Fusco Pagangriso de Azevedo	Deferida.
CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS		INSCRIÇÃO
	1.Aline Nakamura Carvalho Mendes	Deferida.
	2.Elisandra Regina Keszezuk Vidal	Deferida.
	3.Elisângela Buscariollo Costa	Deferida.

Umuarama, 27 de Agosto de 2019.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 60/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 060/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaFernanda Passarela Floriano
Prefeito MunicipalEmpresária
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 62/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representante da DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 062/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaEuclides Luiz Tomazelli
Prefeito MunicipalEmpresário Administrador
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 63/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. HEDINEY JOSÉ PRANDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 602.554.719-04, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da H S MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 063/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaHediney José Prando
Prefeito MunicipalSócio Administrador
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 64/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9.087.736-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 064/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaPaulo Robson Moretto
Prefeito MunicipalEmpresário
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 65/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro (a), portador (a) do RG. 7.017.216-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.057.939-01, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 065/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaRodrigo Corso Dalben
Prefeito MunicipalProprietário
ContratanteContratada
Testemunhas:

ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 61/2018 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, (brasileiro), inscrito no CPF/MF sob o nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. representante da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 61/2018 para o dia 23/08/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 23 de agosto de 2019
Nilson Cardoso de SouzaAdão da Silva Leite
Município de Mariluz/PRCOMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 118/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 18.528,30 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 017/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1662/2019, em 02 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de agosto de 2019, edição nº. 11.625, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 121/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 2.822,92 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 017/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1662/2019, em 02 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de agosto de 2019, edição nº. 11.625, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 120/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 017/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1662/2019, em 02 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de agosto de 2019, edição nº. 11.625, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de agosto de 2019.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público, para conhecimento a quem possa interessar para o seguinte:
Fica marcada a data de 02 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Auditório do CISA, para a abertura do envelope de proposta do participante habilitado, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Segunda Etapa do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª RS, localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 836775/2016-Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal.
Umuarama/PR, 28 de agosto de 2019.
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 278/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 08/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 03/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1168/2019, que tem por objeto a (o) à contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública - município de Cruzeiro do Oeste /Pr, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
GovFácil	R$ 5.000,00	Cinco mil reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira ,28 de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
D E C R E T O Nº 288/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto nº 287/2019 que revogou a designação da servidora Onilda Andrade de Almeida Barbosa do cargo de Secretaria Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a partir 01 de agosto de 2019;
Considerando que a servidora Lucineide de Sousa Brito nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação, possui estabilidade em licença maternidade, impossibilitando de exonerá-la da Função Gratificada, conforme disposto na Lei Complementar nº 004/2009 que alterou o artigo 148 caput da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A:
Art. 1º - DESIGNAR retroativamente a contar do dia 01 de agosto de 2019, a servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº 023.527.149-74, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicada em 23 de agosto de 2019 no Jornal oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 286/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão e função gratificada, retroativamente a contar do dia 01 de agosto de 2019, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

CARGO – PROCURADOR JURÍDICO

Funcionário	CPF	Setor
Valdecir Lunelli Bonfin Sutil	886.552.299-20	Procuradoria Jurídica

CARGO – SECRETÁRIO MUNICIPAL

Funcionário	CPF	Setor
Creagair Aparecida de Oliveira	939.213.229-87	Secretaria Municipal de Saúde
Edélcio Del QuiQui	034.427.398-96	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliane Correia e Silva	021.040.589-96	Secretaria Municipal de Planejamento
José Carlos Gigante André	623.236.529-15	Secretaria Municipal de Gabinete
Luciane Manzini Sass	795.593.529-20	Secretaria Municipal de Administração
Lucineide de Sousa Brito	042.910.259-39	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Rosângela Regina Covre Carminatti	623.231.139-68	Secretaria Municipal de Finanças
Rodrigo Zamuner Ribas	018.202.679-54	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Selma Bezerra de Souza Almeida	843.720.019-91	Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO – CONTROLADOR INTERNO

Funcionário	CPF	Setor
Hugo Henrique Saullin Alvaro	067.605.579-64	Gabinete da Prefeita

CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PROFISSIONAL

Funcionário	CPF	Setor

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 280/2019

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 06/2019 que dispõe sobre a estrutura de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, publicada em 23/08/2019, revogando as disposições da Lei Complementar nº 24/2018 e Lei Complementar nº03/2019 e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR os cargos em comissão e função gratificada, retroativamente a contar do dia 01 de agosto de 2019, nomeados pelo anexo I da Lei Complementar nº 24/2018, publicada em 15 de dezembro de 2018, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

CARGO – PROCURADOR JURÍDICO – CC/FG 01

Funcionário	CPF	Setor
Valdecir Lunelli Bonfin Sutil	886.552.299-20	Procuradoria Jurídica

CARGO – SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC/FG 01

Funcionário	CPF	Setor
Creagair Aparecida de Oliveira	939.213.229-87	Secretaria Municipal de Saúde
Edélcio Del QuiQui	034.427.398-96	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliane Correia e Silva	021.040.589-96	Secretaria Municipal de Planejamento
José Carlos Gigante André	623.236.529-15	Secretaria Municipal de Gabinete
Luciane Manzini Sass	795.593.529-20	Secretaria Municipal de Administração
Lucineide de Sousa Brito	042.910.259-39	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Rosangela Regina Covre Carminatti	623.231.139-68	Secretaria Municipal de Finanças
Rodrigo Zamuner Ribas	018.202.679-54	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Selma Bezerra de Souza Almeida	843.720.019-91	Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO – CONTROLADOR INTERNO – CC/FG 02

Funcionário	CPF	Setor
Hugo Henrique Saullin Alvaro	067.605.579-64	Controladoria Interna

CARGO – DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL– CC/FG 03

Funcionário	CPF	Setor
Cleicy Ferreira de Souza Sodré	026.104.499-09	Hospital Municipal

CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PROFISSIONAL – CC/FG 04

Funcionário	CPF	Setor
Rosana Jesus de Souza	028.422.419-75	Departamento de Compras e Licitação
Tania de Souza Pires	916.508.799-20	Secretaria Municipal de Finanças

CARGO – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE – CC/FG 05

Funcionário	CPF	Setor
Adilson Miotti	841.010.919-00	Departamento de Agricultura
Anselmo Bandeira Neto	025.831.529-63	Departamento de Informática
Bruno Leonardo Peguim Magalhães	062.719.259-95	Departamento de Tesouraria
Elizete Santos Paisana	695.536.459-68	Departamento de Arquivo
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro	029.423.379-23	Departamento de Gestão Administrativa da Saúde
Keila Ferreira de Souza	026.212.009-74	Departamento de Contabilidade
Nelci Natalina Brabo Caldato	330.048.629-72	Departamento de Tributação
Paulo Henrique Barbanti	229.627.288-63	Departamento de Programas Especiais
Ricielly Patrice Cortez Ferreira	033.234.879-23	Departamento de Atenção Básica em Saúde
Tatiana Braga Longo	036.449.229-50	Departamento de Atenção Especializada em Saúde
Vera Cristina Longo	629.275.079-53	Departamento de Departamento de Educação
Veronica Pereira dos Santos Correia	062.555.989-42	Departamento de Recursos Humanos

CARGO – ASSESSOR GERAL – CC/FG 06

Funcionário	CPF	Setor
Antonio Carlos Carminatti	527.067.539-00	Secretaria Municipal Finanças
Eliana Soares da Silva	041.447.649-23	Secretaria Municipal de Saúde
Marly Cristina de Brito	813.514.109-20	Recursos Humanos
Melyne Móvio dos Santos	085.854.179-35	Procuradoria Jurídica
Pedro Francisco de Oliveira	904.004.539-91	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Sergio Muradim Conduta	843.736.369-15	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

CARGO – CHEFE DE SETOR – CC/FG 07

Funcionário	CPF	Setor
Audrey Haruko Nonose	815.817.009-97	Vigilância Sanitária
Elizangela Aparecida Cosmos de Farias	049.902.159-23	Vigilância Epidemiológica
Iderval Tosini dos Santos	412.943.789-53	Transporte Escolar
Mario Bonifácio Ferreira	527.550.029-72	Agricultura
Priscilla Vieira Galves	044.961.119-18	Transporte da Saúde
Tatiana Gracielle Favero Simão	036.976.129-48	Administrativo de Registros de Funcionários

CARGO – ASSESSOR DE EVENTOS – CC/FG 07

Funcionário	CPF	Setor
Alex Sandro dos Santos	064.086.549-67	Departamento de Cultura e Turismo

CARGO – ASSISTENTE – CC/FG 06

Funcionário	CPF	Setor
Alex Hatum Gonzaga	020.798.649-55	Gabinete da Prefeita
Andressa Rafaela BandeiraTavares	102.285.829-70	Departamento de Compras e Licitação

CARGO – ASSESSOR DE IMPRENSA – CC/FG 08

Funcionário	CPF	Setor
Carlos Alberto Filho	717.393.519-91	Gabinete da Prefeita

CARGO – COORDENADOR DE PROGRAMAS/UNIDADE – CC/FG 09

Funcionário	CPF	Setor
Claudinei Alves	035.274.089-24	Departamento de Esporte
Karina Daiane Genaro	061.679.829-61	Departamento de Esporte
Maria Eliete Ramos Machado	924.345.419-68	Centro Referência da Juventude
Rosa Maria Galvão Bazilio	611.889.219-91	Projeto Alternativo
Thiago Silva Souza	080.156.729-70	Programas da Agricultura/Meio Ambiente

CARGO – ASSESSOR TÉCNICO – CC/FG 10

Funcionário	CPF	Setor
Hailton Aparecido Barbosa	668.940.189-87	Secretaria Municipal de Saúde
Justino Pais de Andrade	619.063.799-04	Secretaria Municipal de Planejamento
Osmar Nogueira Batista	942.588.649-00	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
Pamela Daniela Vendrametto	084.330.559-25	Secretaria Municipal de Saúde
Vagner Rodrigues Camilo	083.561.109-47	Secretaria Municipal de Finanças

CARGO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC/FG 13

Funcionário	CPF	Setor
Nilson da Costa Silva	651.881.019-04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rafaela Ferrari Pedrini	009.764.709-85	Secretaria Municipal de Saúde
Robert dos Santos Gobetti	083.461.969-54	Secretaria Municipal de Finanças

CARGO – OUVIDOR MUNICIPAL – CC/FG 14

Funcionário	CPF	Setor
Vinicius Zamuner Brum	044.245.559-33	Ouvidoria Municipal

CARGO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC/FG 15

Funcionário	CPF	Setor
Carla Adriana Carminatti Ferreira	811.348.439-68	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Gomes do Nascimento Aguiar	082.887.179-50	Secretaria Municipal de Saúde
Karina Negretti Furtado	054.572.729-40	Secretaria Municipal de Assistência Social
Reginaldo Afonso Oliveira	049.257.219-41	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
Renata Dias	294.739.628-60	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 01/08/2019.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 686 / 2019

No dia 2 de agosto de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8849 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUIZ CARLOS RODRIGUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 666.465.889-53**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 010A Lote 0011, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA PROJETADA C * PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5548700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **686 / 2019** CADASTRO: **1-5548700** ZONA: **0000** QUADRA: **010A** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 666.465.889-53
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 4863, CEP: 87501420 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: LOPES LOTEAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 15.127.387/0001-19
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 4860, CEP: 87502130 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 11, de 23 de agosto de 2019
Súmula: Compõe Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral para recomposição da Sociedade Civil do CMDI – mandato 2019-2021.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, seu Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 23 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os(as) conselheiros(as) municipais dos direitos do idoso abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável por organizar o processo eleitoral para recomposição da Sociedade Civil do CMDI – mandato 2019-2021:
- Aline Moreno de Camargo
- Braz João Grillo
- Genuino Venceslau Pinto
- Vanessa Luciane Nobre Pereira

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 23 de agosto de 2019.
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 738 / 2019

No dia 26 de agosto de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8444 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CECILIA ISAIAS SANTANA, inscrito(a) no **CPF Nº. 424.426.729-87**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 015A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4655810.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **738 / 2019** CADASTRO: **1-4655810** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **015A**

CONTRIBUINTE: CECILIA ISAIAS SANTANA - CPF/CNPJ: 424.426.729-87
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 72, CEP: 78575000 - CENTRO - JUARA-MT

CONTRIBUINTE: U F C LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 14.315.648/0001-61
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4337, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 739 / 2019

No dia 26 de agosto de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8444 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ERIKA CRISTIANE CONDOLUCI, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.781.319-69**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 021A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4656400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **739 / 2019** CADASTRO: **1-4656400** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **021A**

CONTRIBUINTE: ERIKA CRISTIANE CONDOLUCI - CPF/CNPJ: 029.781.319-69
ENDEREÇO: AV MANOEL DAS DORES, Nº 2467, CEP: 84300000 - CENTRO - TIBAGI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, bainhas e luvas, para atender o Programa de Inseminação artificial – PIA, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11/09/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 11/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 , 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 26 DE AGOSTO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 10 (dez) painéis de LED, estrutura de alumínio para montagem das placas de led e sonorização Dolbysurround, que serão utilizados em eventos do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/09/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 11/09/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 26 DE AGOSTO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.789/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 077/2019 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 077/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, formações e cursos da Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: NEIDE APARECIDA FODRA DO NASCIMENTO - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 003 ao Contrato nº 009/2017
Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de fevereiro de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2019.
Umuarama, 28 de Agosto de 2019.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 99/2019 de 19 de agosto de 2019 – 29ª Chamada
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	120º	Andreza Carolina Pereira de Campos Pereira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/09/2019	5896774/0060-PR	R$ 1.267,04

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.791/2019
Concede promoção por conhecimento à servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO, matrícula 997991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 35.979.467-1-SSP-SP, inscrita no CPF nº 654.819.689-91, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 4300/2019, a contar de 23 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.792/2019
Conceder licença Maternidade à servidora ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.631.149-8-SSP/PR, inscrita no CPF n° 040.349.599-75, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 20 de agosto de 2019 a 17 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.795/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARLENE PRADO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARLENE PRADO DA SILVA, matricula 813021, portadora da cédula de identidade RG nº 5.468.095-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 842.453.609-68, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 602/2016, com fruição no período de 23 de setembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.796/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIANE MARIA DELAI MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ELIANE MARIA DELAI MAIA, matricula 896051, portadora da cédula de identidade RG nº 4.311.379-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 965.388.569-34, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8258/2019, com fruição no período de 21 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.797/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI, matricula 812721, portadora da cédula de identidade RG nº 9.836.152-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 004.875.859-09, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5010/2015, com fruição no período de 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 1.798/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH FERREIRA MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ELIZABETH FERREIRA MATOS, matricula 811161, portadora da cédula de identidade RG nº 4.484.724-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 004.852.589-86, nomeada em 01 de março de 1995, p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 107/2019
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,
TORNAR PUBLICO
Art. 1º O resultado final da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art. 2º Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	CLASSIF.
036304	LEANDRO MATTANO	05/02/1977	80,00	6,00	10,00	96,00	Classif.
036143	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	27/10/1993	80,00	4,00	10,00	94,00	Classif.
036825	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	80,00	6,00	6,00	92,00	Classif.
036641	JEAN GERALDO DE OLIVEIRA	03/04/1991	80,00	2,00	8,00	90,00	Classif.
035282	JOAO PAULO SAGRILLO	27/04/1981	72,00	6,00	10,00	88,00	Classif.
035719	DANILO BORTOLETO ORBEN	01/01/1987	72,00	6,00	10,00	88,00	Classif.
035277	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/02/1993	72,00	6,00	8,00	86,00	Classif.
037178	ALINE DOS SANTOS GALBIATTI	06/08/1999	72,00	6,00	8,00	86,00	Classif.
036073	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	72,00	8,00	6,00	86,00	Classif.
036980	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	28/06/1993	72,00	2,00	10,00	84,00	Classif.
035865	JEDIEL VAGNE DA SILVA	28/10/1969	72,00	4,00	8,00	84,00	Classif.
036124	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	19/08/1984	72,00	4,00	8,00	84,00	Classif.
035392	GHENNIFFER DOMINGUES SOARES PALHAO	26/10/1989	72,00	4,00	8,00	84,00	Classif.
035627	THAINA COUTINHO DA LUZ	02/01/1996	72,00	4,00	8,00	84,00	Classif.
035992	ALINE COMINI DE SOUZA	05/07/1988	72,00	2,00	8,00	82,00	Classif.
035293	JOSE VICENTE ANDRADE	22/01/1972	64,00	8,00	10,00	82,00	Classif.
036341	ROBSON DE MELO SOUZA	03/01/1987	64,00	8,00	10,00	82,00	Classif.
035444	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	64,00	8,00	10,00	82,00	Classif.
036277	ALBELINDO PEREIRA DA SILVA	09/04/1991	72,00	4,00	4,00	80,00	Classif.
036597	LUCAS GIOVANI DA SILVA	06/02/1993	64,00	8,00	8,00	80,00	Classif.
036376	ALBARI ALVARO DOS SANTOS	19/06/1963	64,00	4,00	10,00	78,00	Classif.
035748	MARCOS AURELIO ZANETTE	15/02/1981	64,00	4,00	10,00	78,00	Classif.
035302	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	64,00	4,00	10,00	78,00	Classif.
036887	ARNO REMDE	28/09/1967	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
036681	ANDERSON FERNANDES DE ALMEIDA	07/03/1981	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
035297	NAYARA REGIANE BETANIN	08/04/1990	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
035670	DIOGO MARTINELLI	01/08/1984	64,00	8,00	6,00	78,00	Classif.
037217	MARCELO ALMEIDA DE JESUS	12/04/1985	64,00	8,00	6,00	78,00	Classif.
035781	CAROLINE FIEL MORI	06/06/1991	64,00	8,00	6,00	78,00	Classif.
036749	GABRIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/1998	64,00	2,00	10,00	76,00	Classif.
038347	GRACIELE FIDELIS GALDINO	21/11/1983	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
036249	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO MENDONCA	22/12/1986	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
035705	WEVERTON FERREIRA	13/08/1989	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
036367	CAMILA GALINDO CRUZ	24/09/1990	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
037914	BRUNO SAQUETI	10/02/1995	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
036533	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
036795	NOEL DA SILVA MELLO	07/03/1985	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
036223	MURILO ACACIO MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1998	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
036147	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/1998	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
035334	VERONICA APARECIDA LUZAN MARASCHI	25/07/1976	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
036141	RANNER JEFFERSON F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1999	64,00	2,00	8,00	74,00	Classif.
035438	PAULO ROGERIO MESQUITA	27/12/1972	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
035708	ROGGER VINICIUS MELLO	18/09/1990	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
035954	JOAO ANTONIO FONSECA BORGES.	24/04/1994	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
035764	LUCAS MEIRA SILVA	24/03/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
035824	BRUNO FELIPE DUARTE TORRES	27/12/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
036756	ALESSANDRO MARLON RODRIGUES	30/07/1982	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
036886	FLAVIO MIGUEL PEREIRA	24/03/1992	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
037772	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	56,00	8,00	10,00	74,00	Classif.
036264	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980	56,00	10,00	8,00	74,00	Classif.
036368	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	05/04/1977	64,00	2,00	8,00	72,00	Classif.
035601	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	17/10/1979	64,00	2,00	6,00	72,00	Classif.
036503	AMANDA LIMONI NOBRE	19/10/1990	64,00	2,00	6,00	72,00	Classif.
036120	FABIANA DOS SANTOS ZANITTI RAIMUNDO	21/11/1986	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
036415	GISELLE GIULI ROCCHETTI	19/11/1987	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
036296	ARTUR ALEGRIA ALVES	23/03/1990	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
036114	RAFAEL HIDEKI MIYATAKE	01/12/1995	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
036495	PAULO HENRIQUE VIANA TARINI	22/09/1998	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
035405	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	05/12/2000	64,00	4,00	4,00	72,00	Classif.
037993	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	56,00	6,00	10,00	72,00	Classif.
036781	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	56,00	6,00	10,00	72,00	Classif.
036119	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1995	56,00	6,00	10,00	72,00	Classif.
035313	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
036599	MARCIA REGINA PEDRO	14/05/1978	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
036615	ADEMIR PARDINHO DE SOUZA	23/12/1972	64,00	2,00	4,00	70,00	Classif.
036309	VIVIANE APARECIDA SANTIGO	11/02/1983	64,00	4,00	2,00	70,00	Classif.
036772	ERICA SANTOS CARVALHO	05/01/1984	64,00	4,00	2,00	70,00	Classif.
035377	ADELIA CAROLINE GOBBO TRINDADE	01/12/1986	64,00	4,00	2,00	70,00	Classif.
036762	QUESLEI APARECIDA DOS SANTOS	11/08/1996	64,00	4,00	2,00	70,00	Classif.
036697	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	64,00	4,00	2,00	70,00	Classif.
036268	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/09/1997	56,00	4,00	10,00	70,00	Classif.
036459	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1987	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
035459	REGIANE DA SILVA SOUZA	05/06/1990	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
035550	NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	07/10/1993	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
036685	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	18/08/1998	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
036250	WESLLEY TADEU PAGLIOTTO	13/09/1987	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
037087	JANAINA JANUARIO DOS S. DA COSTA FREITAS	22/01/1990	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
036742	PATRICK ERIC BIAZON	20/01/1992	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
036506	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	21/05/1999	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
036359	RAFAEL DE SOUZA REIS	04/01/1983	56,00	2,00	10,00	68,00	Classif.
036826	JULIANA HIROMI MORI	10/10/1971	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036932	ADELMO PEREIRA	01/08/1976	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036593	RIVAEL ARLAN DA SILVA ANDRADE	17/08/1986	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036930	VALERIA PETINI EMANUELLE	23/11/1986	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036773	JOSE LUIZ PAZINE COLONELLI	19/03/1987	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036235	ANA PAULA RIBEIRO CUSSOLIN	15/11/1989	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036530	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	04/05/1994	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036476	UIGOR CEZAR RODRIGUES CLEDES	04/12/1997	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036404	GABRIEL FERNANDO BARROSO VIEIRA	05/10/1998	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036902	JEAN HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	28/02/2000	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036276	MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	01/09/2000	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
036354	JANILSON BACARIN HENRIQUE	22/06/1987	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
036254	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04/09/1990	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
035882	VICTOR ANTONIO NOVELINI	04/02/1997	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
035567	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	20/07/2000	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
036855	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
035716	SAMUEL SANTANA DE LIMA	02/03/1978	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
036625	JOAO PAULO PEREIRA	27/01/1980	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
036587	PATRICK DA SILVA CANDIDO	21/10/1992	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
035507	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	13/07/1995	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
036350	ROBERTO PEREIRA CARLOS	20/12/1964	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
036484	MARCIA CRISTINA DIAS DE SOUZA LEITE	27/12/1974	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035838	EDILSON LUIZ DA SILVA	03/05/1985	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035505	JHOSSEFE PESSINI	03/04/1987	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035510	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/07/1992	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035461	LUCAS LUIZ PIMENTEL DO NASCIMENTO	24/05/1993	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035840	WAGNER MENEZES GNANN	28/03/1995	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
035866	VINICIUS GONCALVES	04/10/1997	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
036678	LUIZ FELIPE ALVES NOVAES	17/06/1998	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
036752	THIAGO VALENTIM GIROTTO	26/11/1998	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
037115	ALLISON BRUNO MODENA DOS SANTOS	16/05/2000	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
038255	JESSICA DAYANE FANTIN	12/05/1982	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
035981	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	08/05/1985	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
036858	PRISCILA DA SILVEIRA ANDRE	26/11/1991	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
036692	VITOR HUGO FERMO	03/01/1992	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
035784	JHONY IGOR SANTANA PAES	05/04/1994	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
036342	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	06/02/1989	48,00	8,00	10,00	66,00	Classif.
036916	SANDRA SILVEIRA URBANO	08/01/1975	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
038096	PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO	13/01/1977	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
036106	PAULO CAVALCANTE TORRES	16/02/1981	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
038343	CESAR FERNANDO TAVARES DE SOUZA	10/06/1982	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
036776	ANA PAULA GOBBO TELES	02/04/1985	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
035369	REINALDO TEIXEIRA GONDIM	01/11/1987	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
036790	ANA CLAUDIA MANGINI	25/02/1993	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
035902	THAIS DE SOUSA PROENCO	20/09/1994	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
036230	GUILHERME TARELHO DE SOUZA	31/05/1996	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
037263	IZAQUELINA DE OLIVEIRA VITOR	09/10/1980	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
036378	QUELI FRANCIBEL KOSTY	28/01/1983	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
035343	CRISLAINE PATRICIA QUINHONE KER	16/04/1983	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
036642	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
036291	VANILSON SANTOS DE MELO	16/07/1994	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
037917	IRISMERIS GONCALVES SILVA	12/09/1994	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
036696	THAYNNA BEGOTTI DA SILVA	11/02/2000	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
036699	ADRIANO FREIRE	03/04/1982	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
036227	RODOLFO SILVA CARRION	12/03/1984	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
036288	LUIZ FERNANDO ALVES	02/08/1999	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
036470	CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991	48,00	6,00	10,00	64,00	Classif.
035874	LUCAS RUELES DA CUNHA	22/02/1993	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
036221	IALLE ANDRADE BISPO	24/09/1993	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
035488	ROBSON ALAN SILVEIRA	29/09/1986	56,00	0,00	6,00	62,00	Classif.
036518	ELTON RIBEIRO GUIMARAES	20/10/1998	56,00	0,00	6,00	62,00	Classif.
035804	JOAO FELIPE FERREIRA PEREIRA	30/01/1987	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
037682	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	02/11/1987	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
035382	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	08/12/1990	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
037645	MATHEUS CARDOSO RIBEIRO	28/12/1997	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
035448	EVELIN PAMELA DE OLIVEIRA CARVALHO	25/05/1998	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
035881	NAYARA LIMA PEREIRA	19/03/1999	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
036335	DELIVAN APARECIDO DE ARAUJO	05/05/1987	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
036281	ENEAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO	31/10/1988	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
036786	VINICIUS ALVES NUNES	30/07/1989	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
036209	SAMANTHA SILVA DE AMARAL	22/05/1995	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
035397	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	56,00	6,00	0,00	62,00	Classif.
035805	BARBARA CYBELLE LOPES DE OLIVEIRA	21/12/1983	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
036713	DANIEL TROVA DE ARAUJO	04/04/1996	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
035952	UESLEI DE CASTRO MEDEIROS	12/08/1996	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
036849	GUSTAVO MEDEIROS DO NASCIMENTO	20/05/2000	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
036793	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	25/03/1986	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
036394	MILENA CAROLINA DIAS	16/02/1998	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
036893	ALTAIR DA GRACA	21/07/1976	56,00	2,00	2,00	60,00	Classif.
035593	VALERIA SANTOS VICENTE	08/07/1994	56,00	2,00	2,00	60,00	Classif.
036546	RYAN XAVIER ROSA	28/10/2000	56,00	2,00	2,00	60,00	Classif.
036205	WILSON DE ASSUMPCAO SILVA JUNIOR	23/01/1995	48,00	2,00	10,00	60,00	Classif.
036850	DANIELE TERRA WYRGOSKI	31/01/1997	48,00	2,00	10,00	60,00	Classif.
035563	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	02/11/1981	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
036545	TULIO IMAI ROSSI	16/06/1992	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
036496	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
036526	GABRIEL MARTINI THEODORO	30/07/1998	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
036950	WAGNER RODRIGUEZ TEIXEIRA	06/02/1994	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
035462	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	18/09/1994	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
035820	LEONARDO ALVES CORREIA	05/01/1999	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
036510	LUIZ FERNANDO COSTA GUERRA	10/01/2000	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
036842	CARLOS GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	24/02/2000	56,00	2,00	2,00	58,00	Classif.
035942	INEZ RODRIGUES DE SOUZA	14/09/1995	56,00	2,00	0,00	58,00	Classif.
036939	JEAN CARLO MARQUES CURTI	27/07/1975	48,00	2,00	8,00	58,00	Classif.
035523	MICHELI DE LIMA	05/03/1990	48,00	2,00	8,00	58,00	Classif.
035437	WELLITON DE ASSIS ROQUE	19/05/1994	48,00	2,00	8,00	58,00	Classif.
037583	MARCOS RODRIGUES SANTIAGO	13/09/1987	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036383	ODEILSO MASSUIA	30/09/1989	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036187	LARISSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1990	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036262	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	22/02/1991	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036489	ANDERSON DOS SANTOS	25/10/1991	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035728	GILMAR MARTINS DE SOUZA	01/08/1992	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035516	CAROLINE FERNANDA GOMES	26/12/1994	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035662	AMANDA ALVES MASCHETTI	30/08/1995	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036686	LUIZ ALEXANDRE SCARABELLI	04/04/1996	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035651	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	10/08/1996	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036677	LUCAS EMANUEL DA SILVA	30/08/1996	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036647	HIAGO FARIAS CHAGAS	14/06/1997	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035893	MATHEUS DIAS PENHARBEL	05/01/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036184	LUCAS GABRIEL BIAGGI	16/04/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
035740	MARIA EDUARDA PONCIANO DE SOUSA	16/04/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036010	VINICIUS FELIPE MORETTO DO PRADO	26/08/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036543	VICTOR CANO BATISTA	09/09/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036237	VICTOR GABRIEL RAMALHO DO NASCIMENTO	15/05/2000	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
036295	COSMO APARECIDO DE OLIVEIRA	04/01/1970	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
036084	MARCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1973	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
036323	ALAN APARECIDO DA SILVA	25/01/1990	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
036632	KAIO CESAR RIBEIRO MENDES	07/03/1992	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
037323	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	07/06/1996	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
036104	AMANDA DE MELO PEREIRA*	06/03/1998	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
038209	ISMAEL MARIANO SILVA	24/10/1969	40,00	10,00	8,00	58,00	Classif.
036070	DORIVAL BISPO DE SOUZA	06/04/1958	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035378	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979	48,00	0,00	8,00	56,00	Classif.
036717	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	10/08/1981	48,00	0,00	8,00	56,00	Classif.
036095	ERIKA ALVES SILVA	12/04/1982	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
035714	CLAYTON MAURO NOGUEIRA	22/07/1983	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
035783	IRACI DE SOUZA PERROUD	04/04/1988	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
036337	ROSILAINE AZARIAS DE MELO ZOCAL	01/11/1989	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
035721	ROSEANE LEANDRO DE OLIVEIRA	28/05/1990	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
035984	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	29/12/1992	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
036493	LUCAS DE SOUZA ANASTACIO	05/08/1995	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
036472	LUCAS HENRIQUE CARABIA	27/09/1998	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
036245	ROBERECO RUBEM DE MELO	06/07/1970	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035548	MARIELLE PRISCILA SILVA SEGUNDO NEITZKE	23/02/1987	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035692	NILO SOUZA DIAS DA SILVA	16/04/1991	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
036017	LUCAS PEREIRA DE CASTRO	09/12/1991	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
036099	JONATHAN GARCIA DALLAGNOLO	22/06/1995	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035332	ALINE SAYURI KANEKO	14/09/1998	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
036730	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	19/05/1999	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
036844	PATRIK GIMENEZ JACINTO	30/08/1999	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035855	JOAO PAULO LEITE BARBOSA	11/11/1999	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
036005	ALEX NEVES SENA MEDEIROS	17/10/2000	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
035738	JOSE SOARES DE CARVALHO JUNIOR	13/05/1985	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
035968	SABRINA CASSEMIRO SANT'ANA	28/06/1996	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
036514	SAMUEL COAN DE MATOS	21/06/1999	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
037266	MARCELO EDUARDO COMAR	20/07/1973	40,00	6,00	10,00	56,00	Classif.
036138	ESTELA AURORA ROSSA	02/09/1969	40,00	8,00	8,00	56,00	Classif.
035340	LUCAS LOPES	27/05/1994	40,00	8,00	8,00	56,00	Classif.
037514	ELIANE FRANCISCO SOUZA	04/10/1977	48,00	0,00	6,00	54,00	Classif.
035592	ANA PAULA CARDOSO	15/02/1982	48,00	0,00	6,00	54,00	Classif.
035659	KARINE MENDES FRESCHI	27/10/2000	48,00	0,00	6,00	54,00	Classif.
036740	ADELSON VIEIRA	10/07/1974	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036067	MARIA APARECIDA DA SILVA CAJA	26/10/1978	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036550	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	15/10/1979	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036676	LEONICE PINHEIRO DA SILVA	08/04/1982	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036619	ROSIMEIRE SCHUINDT DA SILVA	16/10/1982	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036718	ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA	24/02/1987	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
036156	ADRIANA MARIA ROCHA DE SOUSA	20/05/1988	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
035499	JOSE LUCAS NOGUEIRA	18/04/1996	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
037399	BRUNO SEIDY MATSUMOTO CEROZINO	03/12/1996	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
035703	GABRIEL PEREI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 193/2019
Data: 28.08.2019
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
55 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 6.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
278 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1306 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 755 19.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
321 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
362 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 42.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
958 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 76.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
993 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
999 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 90.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1007 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 36.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1014 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 987 15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1039 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 145.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1054 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1162 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.000,00
TOTAL 464.500,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Funcional: 0014.0422.0008
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
73 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 6.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
273 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
301 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1305 3339030000000000000 - Material de consumo 755 19.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
319 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
364 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 8.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
375 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 34.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
894 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 4.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
895 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 7.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
896 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 505 9.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
904 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 120.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
914 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 140.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
954 3339030000000000000 - Material de consumo 505 55.415,64
1294 3449030000000000000 - Material de consumo 505 20.584,36
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1025 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 987 15.000,00
TOTAL 464.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 194/2019
Data: 28.08.2019
Ementa: atribui jornada especial a servidora Stefanny Louise Dorner Freitas, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,
considerando o Memorando online sob o nº 2.061/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedida a Servidora STEFANNY LOUISE DORNER FREITAS, matricula nº 29544-01, portador da CI/RG nº 10.785.512-2 SESPII/PR e inscrito no CPF/ sob nº 088315429-31, a jornada especial de 10 (dez) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, a partir de 1° de setembro de 2019, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1247/2003.
Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.
Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de setembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
E D I T A L Nº 05/2019
CONFERÊNCIA PÚBLICA – PDM 2019
Através do presente Edital, O Prefeito Municipal Torna Público que será realizado no dia 12 de setembro de 2019, no auditório da Câmara Municipal a CONFERÊNCIA PÚBLICA, com início às 15h30min, para apresentar à população, com base na Lei Complementar nº 28/2011, os seguintes temas:
1- Regularização do Conselho da Cidade de Mariluz;
2- Criação do Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial;
3- Apresentação do Sistema de Acompanhamento e controle com utilização de indicadores.
Mariluz, 28 de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº110/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Objeto: É objeto da presente a aquisição de livros de literatura infantil e infanto Juvenil, para compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Cidadã Professor Valdemar Biaca, em atendimento a Secretária de Municipal de Educação do Município de Xambrê.
VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/08/2020
VALOR: R$16.217,90
DO FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 025/2019-PMX, homologada em 20 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,22 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019
O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS– TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização
OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfaltica em TST, de trechos de Ruas no Distrito de Elisa Município de Xambrê, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades/Caixa contrato de repasse nº868025/2018 e contrapartida do Município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/09/2019 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: A documentação completa do Edital ou informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Portal Transparência e poderão ser fornecidos no setor de licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço Avenida Roque Gonzales, 480 ou pelo fone: 44- 3632.1557 ou 3632.1306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs.
Xambrê/PR, 28 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE UMUARAMA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br
Processo: 0000926-24.2003.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Compra e Venda
Valor da Causa: R$80.257,00
Exequente(s):ESPÓLIO DE ALICE MARINO (CPF/CNPJ: 106.435.169-72) Representada por MÁRIO MARINO (CPF/CNPJ: 152.149.829-68)
Executado(s):ADALTO FERNANDES DA SILVA (CPF/CNPJ: 361.480.599-91)
EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.
O MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA/PR DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, na forma da lei...
FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento e interessar, que foi designada a alienação por iniciativa particular do bem descrito abaixo e avaliado nos autos acima descritos, de acordo com as regras expostas a seguir:
DOS BENS:
01) LOTE 49-A, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 05 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado; daí segue o rumo NE 63º41' numa distância de 1.175 metros, onde confronta com terras do lote nº 50, até outro marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí segue por essa estrada numa distância de 125, metros, até outro marco cravado na divisa do lote nº 49; daí segue com o rumo SO 63º411 numa distância de 1.315 metros onde confronta com terras do lote nº 49, até o outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado; daí segue por este Ribeirão, abaixo até atingir o ponto de partida"- Imóvel com matrícula nº 65.521 do CRI do 1º de Umuarama – PR;
02) LOTES 50 E 50-A, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 24,20 HECTARES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a divisa do lote nº 49/A; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.175,00 metros, confrontando com o lote nº 49/A, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí, defletindo a esquerda, segue por essa estrada numa distância de 288,00 metros, até atingir marco cravado na divisa do lote nº 51; daí segue rumo NE 63º41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando om o lote nº 51, até atingir um marco cravado na margem do córrego inicialmente referido; daí segue por esse córrego, acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.089 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR;
03) LOTES 51, 51-A E 51-B, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 10 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a divisa do lote nº 50/A; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando com o lote nº 50/A, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí, defletindo à esquerda, segue por essa estrada numa distância de 300,00 metros, até atingir um marco cravado na divisa do lote nº 52; daí segue rumo NE 63º41' numa distância de 1.030,00 metros, confrontando com o lote nº 52, até atingir um marco cravado na margem do Ribeirão, inicialmente referido; daí segue por esse Ribeirão, acima, até atingir o marco inicial da partida" – Imóvel com matrícula nº 13.494 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR;
04) LOTE 52, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 10 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco na margem do Ribeirão do Veado, na divisa do lote nº 51/B; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.030,00 metros, confrontando com o lote nº 51/B até atingir a margem de uma estrada de rodagem; daí defletindo à esquerda segue por essa estrada numa distância de 331,00 metros, até atingir o marco cravado na divisa do lote nº 53; daí segue rumo NE 63º 41 numa distância de 855,00 metros, confrontando com o lote nº 53 até atingir a margem direita do Ribeirão do Veado, inicialmente referido; daí segue por esse Ribeirão acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.090 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR.
DESCRIÇÕES: Área Rural com boa topografia, estando localizada a menos de 5km de Santa Eliza/PR e a 30km de distância de Umuarama/PR. Estradas Rurais de boa qualidade, facilitando o acesso. A região onde estão localizados os imóveis são tipicamente voltados para o agronegócio ou plantio de cana, ponto fundamental para o comparativo de valores para a região do Estado.
ÔNUS SOBRE OS IMÓVEIS: penhora dos presentes autos;
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) – de 08/05/2019 – (seq. 355.2).
VALOR DA DÍVIDA: R$ 521.906,76 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) – atualizado até 01/04/2019 - seq. 326.1.
DATA DE REALIZAÇÃO DA PENHORA: 26/10/2017 –seq. 199.1 – "Direitos e ações dos Embargantes sobre o imóvel objeto da promessa de compra e venda inadimplida pelo Executado, com consequente sub-rogação do credor Exequente em todos os direitos e ações decorrentes do contrato firmado, até a concorrência de seu crédito, o que faz com fundamento no art. 855, inc. XIII e art. 857 do CPC".
CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO:
a)Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da diligência inicial de venda; b)Forma de publicidade: anúncios por pelo menos 15 (quinze) dias nos classificados de dois jornais de grande circulação em âmbito regional, sendo facultada a contratação particular de corretor de imóveis ou imobiliária pelo exequente, observando-se os requisitos estabelecidos no item 5.8.13.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; c)Preço mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta; d)Condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e pagamento do restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC. e)Comissão de corretagem: prejudicada, pois não houve indicação de corretor; f)Formalização da alienação: o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o adimplemento de todas as parcelas (que serão depositadas em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.
A alienação poderá ser tornada sem efeito nas seguintes hipóteses: se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame, até então não mencionado; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (CPC, art. 698);
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, bem como nos classificados de dois jornais de grande circulação em âmbito regional pelo menos 15 (quinze) dias e afixado na forma da Lei.
Umuarama/PR, data da assinatura digital.
(Assinado Digitalmente)
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6UA D2R8R HMVPG 2JC2U
PROJUDI - Processo: 0000926-24.2003.8.16.0173 - Ref. mov. 374.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso:12732
26/08/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.Â. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para complemento da alimentação dos alunos do P.R.C.A., no valor de R$ 2.790,80 (dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Com a empresa: E CORTEZ CASSARO MERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 30.853.441/0001-05, com sede a Rua Tiradentes, 332, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 28 de agosto de 2019
ERASMO CARLOS DA VEIGA
Presidente do P. R. C. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.Â. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente para uso no P R C A, no valor de R$ 2.999,19 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Com a empresa: VALDECI RIBEIRO DA SILVA 00131477900, inscrito no CNPJ sob nº. 30.305.850/0001-69, com sede na Estrada Galego, Lote 131, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 28 de agosto de 2019
ERASMO CARLOS DA VEIGA
Presidente do P. R. C. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.Â. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para uso no P R C A, no valor de R$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Com a empresa: S P DA SILVA VISSOCI COMERCIO DE ROUPAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.777.717/0001-18, com sede a Avenida 07 de Setembro, 910, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 28 de agosto de 2019
ERASMO CARLOS DA VEIGA
Presidente do P. R. C. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI No 2.238/2019
De 28 de Agosto de 2019
"Institui o mês "Maio Amarelo" para fins de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito, no âmbito do município de Douradina, e dá outras providências"
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Douradina, o mês "Maio Amarelo", para fins de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito.
§ 1º As atividades a serem desenvolvidas no "Maio Amarelo" objetivam conscientizar a população sobre a necessidade de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão de temas que favoreçam a redução de acidentes.
§ 2º As atividades a serem desenvolvidas no "Maio Amarelo" devem ser de cunho educativo e de conscientização, baseando-se nas diretrizes e na legislação pertinente vigente e em parceria com as entidades responsáveis (DETRAN, DNIT, DER, Polícia Rodoviária Estadual, etc.).
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, autorizar e organizar o calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas ao longo do mês "Maio Amarelo".
Art. 3º Ficam autorizadas as parcerias e convênios com entidades públicas e/ou privadas para o desenvolvimento das atividades a serem propostas para o mês "Maio Amarelo".
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2019
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.392.348/0006-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 4.607,88 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2019 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme RDC 222/2018 da ANVISA, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades dos Postos de Saúde do distrito de Rio Bonito e Bairro Catarinense. Unid 03 R$ 1.450,00 R$ 4.350,00
02 Emissão das ART´s – CREA/PR referentes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Unid 03 R$ 85,96 R$ 257,88
VALOR TOTAL R$ 4.607,88
FRANCISCO ALVES-PR, 28 AGOSTO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Republicado e reeditado por conter incorreções
DECRETO Nº 109 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.
SÚMULA – "Revoga o Decreto nº 154 de 07 de dezembro de 2018 e reconstitui os membros da Comissão Técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da adequação do Plano Diretor do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná e dá outras providências."
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o Decreto nº 154 de 07 de dezembro de 2018 e reconstituir os membros da Comissão Técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da adequação do Plano Diretor do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná, conforme segue:
I. Flaudinei Garbim - Secretário Municipal de Finanças;
II. André Luis Cripa – Secretário de Administração e Planejamento;
III. Marcia Regina Amadeu Porto - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
IV. Daniel dos Santos Chamorro – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos;
V. Silvanira Cristina Alves de Oliveira – Diretora do Departamento de Contabilidade;
VI. Sirlei Benta Raimundi - Diretora do Departamento de Tesouraria;
VII. Igor Caetano Testi - Diretor do Departamento de Tributação;
VIII. Angela Maria da Cruz Silva - Secretária da Educação e Cultura;
IX. José da Silva - Secretário de Infraestrutura;
X. Eliane de Oliveira Campos Mistura – Secretária de Ação Social;
XI. Diego dos Santos de Souza - Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde;
XII. Paulo Sergio Mendonça Navero Correia - Procurador do Município;
XIII. Jair Bonfim - Arquiteto;
XIV. Paulo Rogério Riroshi Fujii – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º- A comissão Técnica Municipal, acima designada será responsável pela fiscalização e acompanhamento:
• Elaboração do Sistema de Acompanhamento e Controle de implementação do Plano Diretor Municipal;
• Instituição do Grupo Técnico permanente do Plano Diretor Municipal;
• Criação e instituição do o Conselho do Plano Diretor Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis inclusive aparelho celular durante a jornada de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Municipal e Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA24 e dá outras providências".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a Portaria Ministerial nº 1820 de 13 de agosto de 2009, Art, 4º, Inciso III, alíneas "b" e "e" que assegura ao usuário da área da saúde privacidade de confidencialidade,
Considerando, que o uso de celulares resulta atrasos, interrupção, demora, no atendimento aos usuários da saúde,
Considerando, que o celular pode acarretar disse